



LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EM CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de MONITOR EDUCACIONAL, de provimento efetivo, constante do Plano de Cargos e Salários do Município de Santo Antônio do Grama - MG, cargo este instituído pela lei Municipal nº. 528, de 02 de março de 2017.

Parágrafo único: A carga horária, vencimento, requisitos específicos, forma de provimento e descrição de atribuições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 21 de janeiro de 2019.


CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL